

(fr 336)

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



R\$23.986,18

LEIN°2176 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2015, incluirnos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiroe incluir*nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira*, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão......: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:09.01 Departamento de Saúde
1030100102.018000Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (fr 495) R\$38.000,00
Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200102.024000Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCERIZAÇÃO

TOTAL R\$61.986,18

Art. 2ºA cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se

fará através do Excesso de Arrecadação da seguintefonte de recurso:

495 – ATENÇÃO BÁSICA
R\$38.000,00
336 – HOSPSUS – Programa de Apoio aos Hospitais
R\$23.986,18

TOTAL R\$61.986,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18de Novembro de 2.015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal